



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 15/2/2023
DJe: 14/2/2023
(*) Republicação: 16/2/2023
DJe: 15/2/2023

RESOLUÇÃO Nº 1032/2023

Altera a [Resolução do Órgão Especial nº 811](#), de 16 de dezembro de 2015, que “Altera a competência de Varas, bem como a lotação de cargos, na Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências”.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 10 da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO o que constou no Processo da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias nº 1.0000.22.081065-9/000 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0106122-68.2021.8.13.0000, bem como o que ficou decidido pelo próprio Órgão Especial em sessão ordinária realizada em 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 3º da [Resolução do Órgão Especial nº 811](#), de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]”

II - a 1ª e a 2ª Varas de Execução Fiscal Municipal da Comarca de Belo Horizonte passam a ter a denominação, respectivamente, de 1ª e de 2ª Varas de Feitos Tributários do Município de Belo Horizonte;

[...].”

Art. 2º Fica revogado o art. 6º da [Resolução do Órgão Especial nº 811](#), de 2015.

[...].”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 27 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente

(*) Republica-se, por conter erro material na versão disponibilizada no DJe de 14 de fevereiro de 2023.